

Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



DECRETO LEGISLATIVO N.º 11/2024-CMC

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO COM RESSALVA DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - Ficam APROVADAS COM RESSALVAS as contas da Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR, referentes ao exercício de 2021, de responsabilidade do então Prefeito Municipal, Sr. João Konjunki, com respaldo no **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 469/23 - Primeira Câmara**, emitido pelo Tribunal de Contas Estadual.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ART 3º - Publique-se e archive-se.

Cantagalo-PR, 22 de abril de 2024.

CIRO JOSÉ ABREU
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 061/2024 – TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano IV - Edição N° 061/2024

Publicado em 23/04/2024

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 061/2024 – TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1286/2024

EMENTA – AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cantagalo - PR aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Cantagalo autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, ASSISCOP, com foro e sede na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

§ 1º O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, constituído sob a forma de associação pública de direito jurídico público interno, é integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.

§ 2º O Consórcio terá prazo de vigência indeterminado.

Art. 2º O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP objetiva a melhoria da saúde da população da unidade territorial dos municípios consorciados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos desde 01/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo 23 de abril de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO 64/2024

Súmula: Sobre a reestruturação dos membros representativos e o funcionamento e estrutura do Conselho Municipal de segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Decreta:

Art 1º - Reestruturação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Governamental		
Vanderleia Volff	Secretaria de Educação	Titular
Magda Boeira Gomes	Secretaria de Educação	Suplente
Liliam Kelli Padilha dos santos	Secretaria de Assistência Social	Titular
Marcia Baumann	Secretaria de Assistência Social	Suplente
Jose Rafael Leporassi	Secretaria de Agricultura	Titular
Rafaela Arce Funes	Secretaria de Agricultura	Suplente
Ivanir Ecco	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Titular
Sidnei Veiga	Secretaria de Meio Ambiente e recursos Hídricos	Suplente
Não Governamental		
Elizabete Guimaraes Daros	APAE	Titular
Francilene Leal Mendes	APAE	Suplente
Pedro Leal dos santos	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Titular
Milton Castilho Padilha	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Suplente
Vitorino Coradin	Cooperativa Cooperagalo	Titular
Fernandes Daros	Cooperativa Cooperagalo	Suplente
Marilza Aparecida	Associação Vila Rural São Francisco	Titular



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Nome	Associação	Função
Nelci Paduan Bordoletti	Associação Vila Rural São Francisco	Suplente
Felipe Luiz Bevilaqua	Associação Amigos da Casa Lar do idoso	Titular
Evelin Loriane Nascimento de araujo	Associação Amigos da Casa Lar do idoso	Suplente
Marcelino Rodrigues de Chaves	Associação Cinderela	Titular
Antonio Moura	Associação Cinderela	Suplente
Jose Meira Pacheco	Associação Vila Rural Nossa senhora Aparecida	Titular
João Souza	Associação Vila rural Nossa senhora Aparecida	Suplente
Marcio Antonio	Agricultura Familiar	Titular
Andreia de Fatima	Agricultura familiar	Suplente
Senczenchen Ossovski	Agricultura familiar	Presidente
Nilceia Senchechem	Agricultura familiar	Vice- Presidente
Jeane Aparecida Almeida	Agricultura familiar	Vice- Presidente

Art.2º- O Conselho esta locado junto à Secretaria de Assistência Social situado no prédio da Prefeitura municipal de Cantagalo-Pr.

§1º O conselho está estruturado conforme as normas, sendo composto pelos seguintes membros: Governamental, não Governamental e da Sociedade Civil.

§2º O funcionamento do Conselho se dá seguinte forma: quando se tem assuntos a serem tratados é informado aos membros do conselhos através de aplicativo de mensagens de rede social sobre o tópico(s) a serem tratados e se realizam reuniões com os membros para que os mesmos sejam aprovados, sendo redigida uma ata com as informações, decisões tomadas e discussões feitas.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário em especial o decreto municipal nº 58/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, 22 de abril de 2024

João Konjanski
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

OBJETO: Contratação de empresa para O ACOLHIMENTO EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA PACIENTE COM EPILEPSIA, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS 0001482-73.2023.8.16.0060.

O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação deste aviso; podendo enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaocantagalo24@gmail.com> até o dia **26 de abril de 2024** até as 23h:59min, para a contratação a seguir descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Residência inclusiva para paciente com epilepsia, com todos os cuidados necessários, conforme ordem judicial proferida nos autos 0001482-73.2023.8.16.0060.	MÊS	6		

Ficam, as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 22 de abril de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
 Agente de contratações



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 061/2024 – TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024.

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 15 DE MAIO DE 2024**, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024-PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO LAGO MUNICIPAL, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4104451/2023, CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DA ITAIPU E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, conforme especificações do edital e anexos.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaoocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 22 de março de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Agente de Contratação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 10 DE MAIO DE 2024**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: FRANCISCO DOS SANTOS LEAL E CASTRO ALVES**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaoocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 22 de março de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO E SHOW MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES RELACIONADAS AO 42º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representado pelo Sr. JOÃO KONJUNSKI

CONTRATADA: DIBAH EVENTOS LTDA
CNPJ: 47.584.126/0001-14
Representada pela Sra. DARIELE DE BRITO OLIVEIRA BATISTA

Valor total lotes: R\$ 50.000,00 (cinquenta e um mil reais).
Data do Contrato: 19 de abril de 2024.
Vigência do contrato: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO E SHOW MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES RELACIONADAS AO 42º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representado pelo Sr. JOÃO KONJUNSKI

CONTRATADA: SOM DO SUL PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 33.538.138/00001-06
Representada pelo Sr. ALEXANDRO SANDRO MORAIS

Valor total lotes: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Data do Contrato: 19 de abril de 2024.
Vigência do contrato: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
 ANO IV - EDIÇÃO 061/2024 – TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024.

ATA Nº 3 DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro às dezenove horas os membros do Conselho Municipal da Cultura reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação para tratar assuntos referentes a Lei Paulo Gustavo e Lei Aldir Blanc. A Presidente do Conselho Vera Cristina Ferri Lazzaretti deu as boas-vindas a todos os presentes e iniciou destacando sobre os recursos recebidos da Lei Paulo Gustavo e repassado aos proponentes dos projetos sendo R\$ 97.331,58 (noventa e sete mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) Audiovisual e R\$39.427,70 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos) Demais setores da cultura. Esses referidos valores tiveram rendimentos, Audiovisual R\$ 3.578,78 (três mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos). Demais setores R\$ 1.454,66 (Um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Ficou decidido entre todos os participantes que esse valor do rendimento será feito uma partilha entre os proponentes do projeto. Em seguida foi explicado sobre o valor de R\$ 99.999,05 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos) que já está em conta corrente da Lei Aldir Blanc e os projetos que podem ser elaborados. Sem mais a ser discutido e explanado, a presidente fez os agradecimentos, encerrando assim a reunião e a presente ata assinada pelos membros do conselho presentes, na falta dos mesmos seus suplentes. *Vera C. Lazzaretti, Romulo Santos, Fernando de Moura, Marcelo Regino, Wesley, Jansel, Wellington, Conceição, Guilherme, Paulo, Paulo, Claudio, Duarte dos Santos, Jomar A. Oliveira, Edson, Paulo, da Souza.*



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2024-CMC

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO COM RESSALVA DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - Ficam APROVADAS COM RESSALVAS as contas da Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR, referentes ao exercício de 2021, de responsabilidade do então Prefeito Municipal, Sr. João Konjunski, com respaldo no **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 469/23 - Primeira Câmara**, emitido pelo Tribunal de Contas Estadual.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ART 3º - Publique-se e arquite-se.

Cantagalo-PR, 22 de abril de 2024.

CIRO JOSÉ ABREU
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79

SEXTA 10 MAIO
BAILE GAÚCHO

ANIVERSÁRIO DE CANTAGALO - PR

SOM DO SUL

LOCAL: CTG JACOB FRITZ

22H

42 ANOS

ANIVERSÁRIO DE CANTAGALO - PR

DOMINGO 12 MAIO

SHOW NACIONAL

KLEO DIBAH

LOCAL: PRAÇA DA IGREJA MATRIZ

22H

42 ANOS



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2024-CMC

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO COM RESSALVA DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - Ficam APROVADAS COM RESSALVAS as contas da Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR, referentes ao exercício de 2021, de responsabilidade do então Prefeito Municipal, Sr. João Konjunki, com respaldo no **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 469/23 - Primeira Câmara**, emitido pelo Tribunal de Contas Estadual.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ART 3º - Publique-se e archive-se.

Cantagalo-PR, 11 de abril de 2024.

FRANCISCO JUNIOR PIANTKOSKI

Presidente da Comissão de Economia Finanças e Fiscalização

CLAUDIO FRIGHETTO

Relator

EDSON LUIS MELLO DE ASSIS

Membro



Fone/Fax: (42) 3636-1228

Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná

CNPJ 95.684.619/0001-79



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2024

Tendo em vista o envio à esta Câmara Municipal de Cantagalo-PR os autos do Processo nº TC 211390/22 referente à Prestação de Contas do Poder Executivo do ano de 2021, verifica-se que o Parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná foi pela REGULARIDADE COM RESSALVAS das referidas contas.

Nesta esteira, tem-se que o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, é de competência desta Casa de Leis tomar e julgar as contas do Prefeito, deliberando sobre o Parecer do Tribunal de Contas do Estado, bem como o julgamento da regularidade das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.

Outrossim, fora enviado os autos do Processo nº TC 211390/22 à Comissão Permanente de Economia Finanças e Fiscalização, a qual após exame detalhado e considerando o parecer prévio do TCE-PR, concluiu pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas do Prefeito referente ao exercício de 2021 elaborando assim o Projeto de Decreto Legislativo que segue em anexo

Desta feita, tendo em vista que os autos do processo citado ficaram à disposição do nobres Vereadores para vistas bem como a necessidade de votação das contas pelo plenário desta Casa, peço a Vossas Excelências a apreciação do projeto de Decreto Legislativo em conformidade com o Regimento Interno.

Ademais, esta Comissão Permanente de Economia Finanças e Fiscalização optou pela elaboração do projeto de decreto legislativo de APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas do Poder Executivo do exercício de 2021 e solicitamos aos nobres edis a aprovação do presente projeto.


FRANCISCO JUNIOR PIANTKOSKI

Presidente da Comissão de Economia Finanças e Fiscalização


CLAUDIO FRIGHETTO

Relator



EDSON LUIS MELLO DE ASSIS

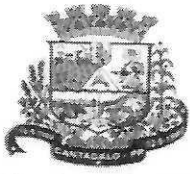
Membro



Fone/Fax: (42) 3636-1228

Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná

CNPJ 95.684.619/0001-79



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 09º/2024

Ao vigésimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas nas dependências da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, reuniram-se os vereadores para a 9ª sessão ordinária do ano de 2024. Dando início aos trabalhos, o Presidente convocou o 1º Secretário para fazer a chamada nominal, constatando a presença de todos. Em matéria de ordem do dia e do expediente: Leitura, discussão e votação do requerimento de moção de apoio nº 01/2024 de autoria do legislativo municipal, sendo aprovado por unanimidade. Leitura, discussão e votação do projeto de decreto nº 01/2024 de autoria da comissão de economia, finanças e fiscalização, sendo aprovado por unanimidade. Leitura e votação dos requerimentos nº 07, 08 e 09/2024 de autoria do legislativo municipal, sendo aprovados por unanimidade. Leitura do Projeto de lei nº 11/2024 de autoria do executivo Municipal. Em matéria de primeira discussão: Leitura do parecer da comissão de legislação, justiça e redação referente ao Projeto de lei nº 06/2024 de autoria do legislativo municipal, sendo aprovado por unanimidade. Leitura do parecer da comissão de economia, finanças e fiscalização referente ao Projeto de lei nº 06/2024 de autoria do legislativo municipal, sendo aprovado por unanimidade. Leitura do parecer da comissão de legislação, justiça e redação referente ao Projeto de lei nº 12/2024 de autoria do executivo municipal, sendo aprovado por unanimidade. Leitura do parecer da comissão de economia, finanças e fiscalização referente ao Projeto de lei nº 12/2024 de autoria do executivo municipal, sendo aprovado por unanimidade. Em matéria de segunda discussão: Leitura e votação dos Projetos de lei nº 04 e 05/2024 de autoria do legislativo municipal, sendo aprovados por unanimidade. Leitura e votação do Projeto de lei nº 08/2024 de autoria do executivo municipal, sendo aprovado por unanimidade.

Nada mais a ser tratado declarou se encerrada a presente sessão.

Marcelo Moreira Damiani *Edson* *Edson*
Edson *Edson* *Edson*
Edson *Edson* *Edson*

